



LEI Nº 1.910, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Autoriza o Loteamento denominado "Zezinho Coelho", em área localizada no Perímetro Urbano do Município de Perdizes/MG.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado "Zezinho Coelho", com área total de 163.436,73 m² (cento e sessenta e três mil quatrocentos e trinta e seis metros e setenta e três centímetros quadrados) de propriedade do Município de Perdizes/MG, objeto da matrícula nº 14.847 do CRI de Perdizes/MG, localizado em área de Perímetro Urbano nos limites da Lei Municipal n. 1.594/2007, de acordo o memorial descritivo anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Tendo em vista sua finalidade, fica o empreendimento reconhecido e declarado de interesse social.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes(MG), 05 de Dezembro de 2014.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal